



Município DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL n.º 2

### TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure:

Torna público, no uso da competência atribuída na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Soure, na reunião realizada em 28 de Dezembro de 2017, uma Alteração ao Tarifário do Serviço Municipal de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Soure, fixado ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, no artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

As novas Tarifas entram em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2018, aplicando-se aos consumos efetuados a partir daquela data.

Os novos valores das Tarifas são os constantes do Documento Anexo ao presente Edital.

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Soure, 02 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes

**Serviço de Saneamento de Águas Residuais**  
**Tarifário 2018**

<b>Tratamento de Águas Residuais</b>	<b>Euro/Mês</b>
<b>Tarifa Fixa</b>	
Utilizadores do tipo doméstico	3,6419
Utilizadores do tipo não doméstico	3,7459
<b>Tarifa Variável</b>	
	<b>Sobre 90% volume de Água consumida (m3)</b>
Utilizadores do tipo doméstico	
1.º Escalão ≤ 5 m3	0,4786
2.º Escalão > 5 - ≤ 15 m3	0,6036
3.º Escalão > 15 - ≤ 25 m3	0,7491
4.º Escalão > 25 m3	0,9365
Utilizadores do tipo não doméstico	0,9365
<b>Tarifários Especiais</b>	
<b>Artigo 65.º do RSAPA<sup>1</sup></b>	
<b>1. Utilizadores domésticos</b>	
<b>a) Social</b>	
Tarifa fixa	Isento
Tarifa variável *	domésticos é alargado em 5 m3 por cada membro
<b>b) Familiar</b>	
Tarifa fixa	3,6419
Tarifa variável *	Escalões com benefício (1.º e 2.º Escalões aplicável aos utilizadores domésticos) Agregado com 5 membros: O 1.º Escalão é alargado em 5 m3 (1.º Escalão: ≤ 10 m3); Agregado com mais de 5 membros: 1.º Escalão: ≤ 10 m3; 2.º Escalão é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o 5.º elemento.
<b>2. Utilizadores Não domésticos</b>	
Tarifa fixa	3,7459
Tarifa variável *	0,4786 euros/m3 (redução de 48,89% da tarifa dos utilizadores não domésticos)
<b>Serviços Auxiliares</b>	
<b>1. Execução de remais</b>	
Até 5 m com diâmetro de 125	310,6203
Até 10 m com diâmetro de 125	472,9957
Até 5 m com diâmetro de 160	317,6855
Até 10 m com diâmetro de 160	487,1158
Cada metro adicional	31,7779
<b>2. Limpa fossas</b>	
2.1. Até um tanque	10,2617
2.2. Por cada tanque ou fração além do primeiro	6,1570
3. Instalação de medido de caudal	34,3869
4. Realização de vistoria aos sistemas prediais	34,3869

\* Aplicável sobre 90% do volume de água consumida.

Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor: Serviço de Saneamento de Águas Residuais (isento) e serviços auxiliares (23%)